



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 0264/GAB/2022

Sumidouro/RJ, 09 de setembro de 2022.

Referência: Requerimento n.º 041/2022

Ofício nº088/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro-RJ, 06 de Setembro de 2022.

Ofício Nº: 023/2022 – Setor Técnico/SMOTSP

Para: Departamento Jurídico e Procuradoria Geral do Município

Ref.: TP nº 006/2019 e nº 004/2020; Ofícios 032/2021 e 041/2021 - Setor Técnico/SMOTSP

Assunto: Prestação de informações a respeito das obras de asfaltamento das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, e medidas administrativas cabíveis.

Ao Departamento Jurídico e Procuradoria Geral do Município,

Em relação aos questionamentos solicitados pela Câmara Municipal de Sumidouro, no Requerimento nº 041/2022, em relação às obras públicas de **Pavimentação Asfáltica de trechos das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, entre as localidades de Lagoa, Botafogo e Benfica**, em duas licitações distintas, pela **Tomada de Preços nº 006/2019 (proc. Adm. 2057/2019)** e **Tomada de Preços nº 004/2020 (proc. Adm. 1431/2020)**, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, como órgão de fiscalização dessas obras, vem informar:

Quanto ao item 1: O prazo de execução da obra em questão já foi finalizado, sendo que a empresa executora não cumpriu o cronograma físico-financeiro estipulado e não concluiu as atividades de obra com uma qualidade minimamente aceitável.

Quanto ao item 2: De acordo com a legislação, o prazo de garantia de uma obra pública, para danos causados por má execução dos serviços, é de cinco anos após a conclusão da obra e emissão do seu Termo de Aceitação Definitivo. No caso dessas obras em questão, a fiscalização já enviou anteriormente a essa procuradoria documentos atestando a impossibilidade de dar continuidade à fiscalização e andamento desses contratos, por diversas razões de descumprimento dos dispostos contratuais por parte da empresa, seja por descumprimento de prazos, e principalmente por má execução e má qualidade dos serviços. Portanto, em momento algum foi emitido pela fiscalização do Setor Técnico da SMOTSP um Termo de Aceitação, seja provisório ou definitivo, para as duas Tomadas de Preços mencionadas acima.

Quanto ao item 3: Nos momentos em que o cronograma do contrato estava vigente, foram produzidas pela fiscalização diversas notificações à empresa (seguem em anexo), para adequação dos serviços a uma mínima qualidade aceitável. Nenhuma dessas notificações foi atendida de forma satisfatória por parte da empresa. Cabe salientar que a produção de notificações é a única ferramenta administrativa que a fiscalização da SMOTSP dispõe no momento, para tentar mitigar, impedir e/ou corrigir erros que as empresas cometem quanto aos contratos de obras. Quando isso não surte efeito, o caminho é enviar a situação ao setor jurídico da Prefeitura Municipal para a tomada de outras medidas administrativas, ou de natureza jurídica.

No dia 20/07/2021, com o cronograma de obras prestes a vencer, a fiscalização enviou a essa procuradoria o **Ofício nº 032/2021 - Setor Técnico/SMOTSP**, relatando as dificuldades que estava enfrentando no desenrolar desses contratos, e solicitando à Procuradoria Geral do Município a tomada de medidas administrativas cabíveis quanto à grave situação em que se encontravam os contratos, salientando que não mais iria liberar qualquer tipo de pagamento à empresa se a mesma não se adequasse às exigências das notificações. Esse ofício consta no Protocolo Administrativo nº 2111/2021. Complementarmente a isso, no dia 25/11/2021, com o cronograma de obras já vencido, a fiscalização enviou a essa procuradoria o **Ofício nº 041/2021 - Setor Técnico/SMOTSP**, relatando a impossibilidade de manutenção desses contratos, e solicitando medidas administrativas mais contundentes quanto ao caso. Ambos os ofícios seguem em anexo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro-RJ, 06 de Setembro de 2022.

Ofício N°: 023/2022 - Setor Técnico/SMOTSP (Continuação)

Em relação aos desdobramentos do Protocolo Administrativo nº 2111/2021, e às medidas administrativas e/ou jurídicas tomadas pela administração pública, o Setor Técnico da SMOTSP informa que não teve mais informações a respeito do andamento dessas atividades, e manteve desde então sua postura de não liberar outros pagamentos à empresa executora dos serviços, tampouco liberar quaisquer outros documentos que atestavam a continuidade da obra ou sua aceitação.

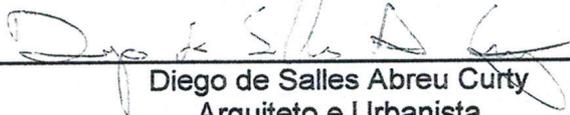
Em resumo, o Setor Técnico da SMOTSP, como órgão técnico e de fiscalização, mantém seu posicionamento de não aceitação da continuidade desses contratos, devido à má qualidade dos serviços entregues. Informa que já tomou as ações necessárias dentro de suas limitações, mas afirma que as próximas medidas cabíveis quanto a isso estão no escopo dos setores administrativos e jurídicos da Prefeitura Municipal, e não possui informações mais atualizadas quanto a esse caso.

Portanto, solicitamos desse departamento jurídico que sejam fornecidas informações mais atualizadas a respeito do andamento do Protocolo Administrativo nº 2111/2021 e das medidas que foram tomadas, para que seja fornecida à Câmara Municipal de Sumidouro uma resposta mais contundente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
Mat. 11.05.3200 - CAU n° A69836-9



Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU n° A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

R-1000



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
 Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
 CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

COMUNICAÇÃO

Em relação à obra pública de Pavimentação Asfáltica de trechos das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, entre as localidades de Lagoa, Botafogo e Benfica, em duas licitações distintas, pela Tomada de Preços nº 006/2019 (proc. Adm. 2057/2019) e Tomada de Preços nº 004/2020 (proc. Adm. 1431/2020):

O Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, após vistoria técnica de fiscalização realizada na presente data, vem comunicar à empresa **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 07.673.474/0001-43, vencedora de ambos os certames licitatórios mencionados acima, para que, com a maior celeridade possível, providencie reparos e correções na pavimentação asfáltica da pista.

Na vistoria em questão foram detectados inúmeros pontos onde foi possível observar:

Fissuras e/ou ranhuras em toda a superfície do asfalto em geral, indicando material de má qualidade, é necessário reparar diversos trechos em geral;

Trechos de reparos anteriores no asfalto que não estão com a camada superficial uniformizada, parecendo “remendados”;

Buracos no asfalto, sejam eles de tamanhos grandes ou pequenos;

Irregularidades na superfície da pista, como pequenas lombadas e áreas com afundamento do pavimento;

Locais com total desprendimento da massa asfáltica, ficando com o leito exposto e com o material granular solto;

Superfície do asfalto muito danificada e irregular no ponto de interseção da via com uma ponte;

Tampas das caixas de drenagem danificadas, com pedaços de concreto quebrados e armadura exposta, ou não posicionadas sobre as caixas, e caixas com as paredes danificadas;

Trechos com as canaletas de drenagem danificadas, quebradas, soltas ou com o posicionamento inadequado;

Dois trechos específicos onde as canaletas de drenagem foram interrompidas e a água que cai diretamente na terra está causando erosão do solo, podendo danificar a superfície da pista.

Todos os danos apontados acima podem ser melhor observados no relatório fotográfico em anexo à presente documentação. Solicitamos a correção imediata dessas patologias e também correções que impeçam novos danos de se manifestar, com a melhora na qualidade dos materiais empregados e substituição dos trechos pavimentados com materiais inadequados. Estipulamos o prazo improrrogável para a conclusão desses reparos para o dia 14/06/2021, data em que o prazo do contrato da Tomada de Preços nº 006/2019 se encerra.

Sumidouro-RJ, 07 de junho de 2021.


 Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Salles Abreu Curty
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A39836-9 Matr.: 11053200

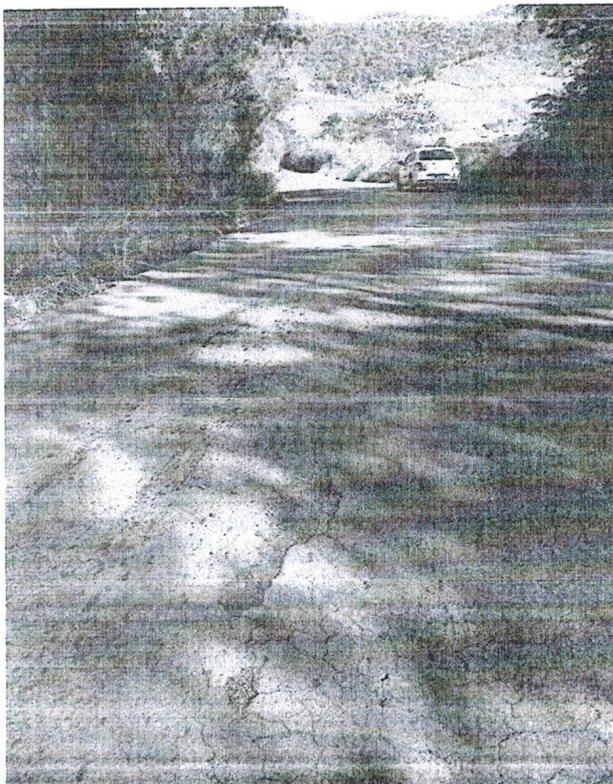
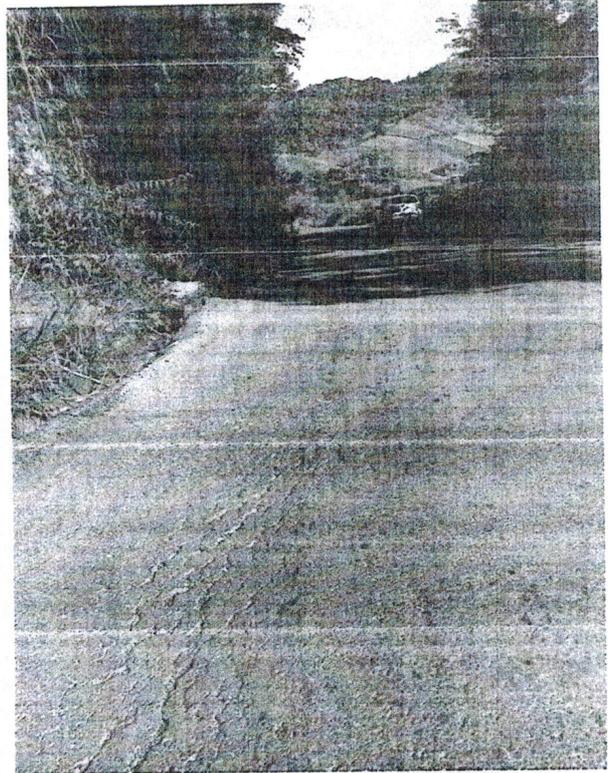
Diego de Salles Abreu Curty
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

R. MEXO



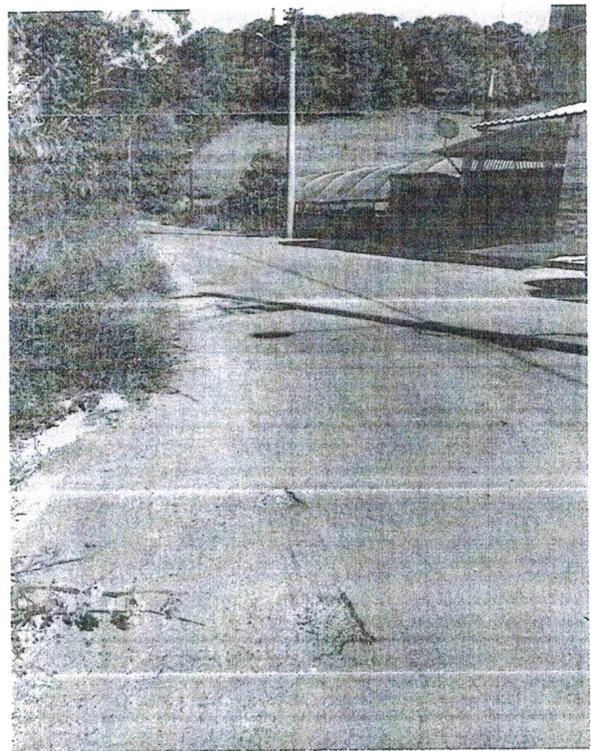
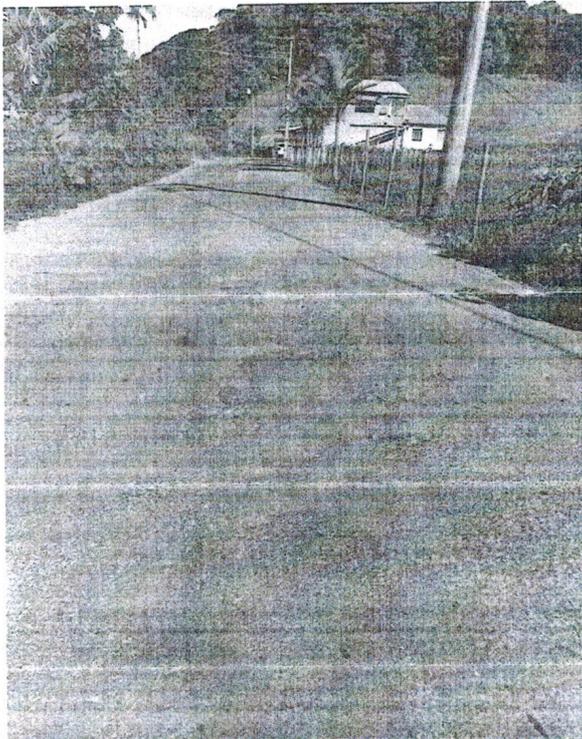
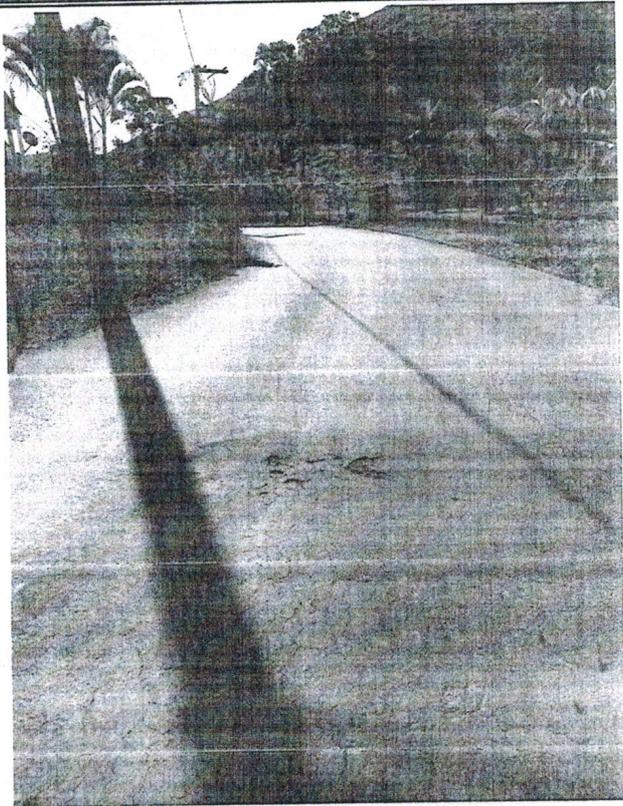
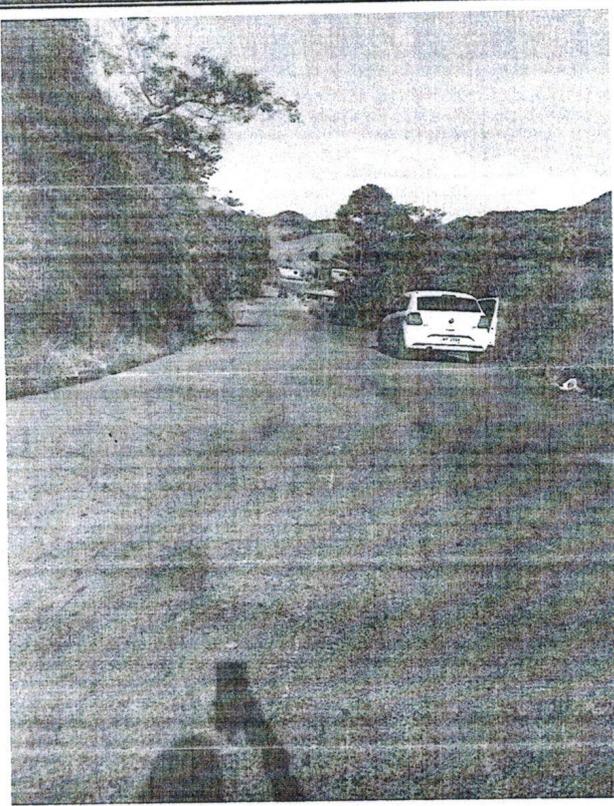
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



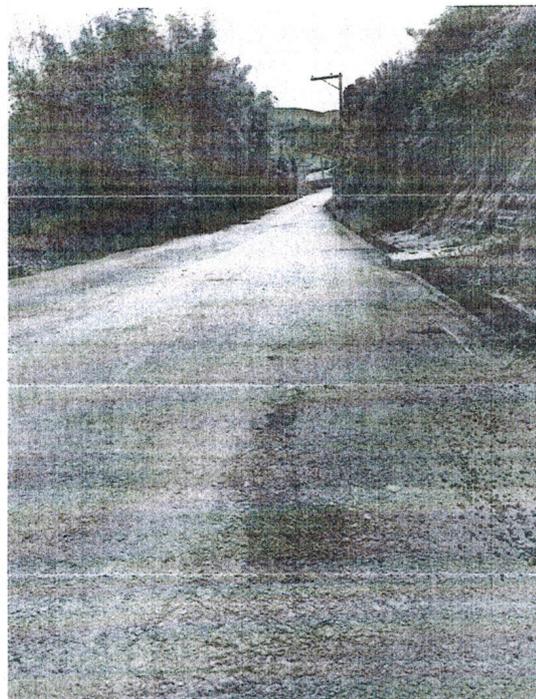
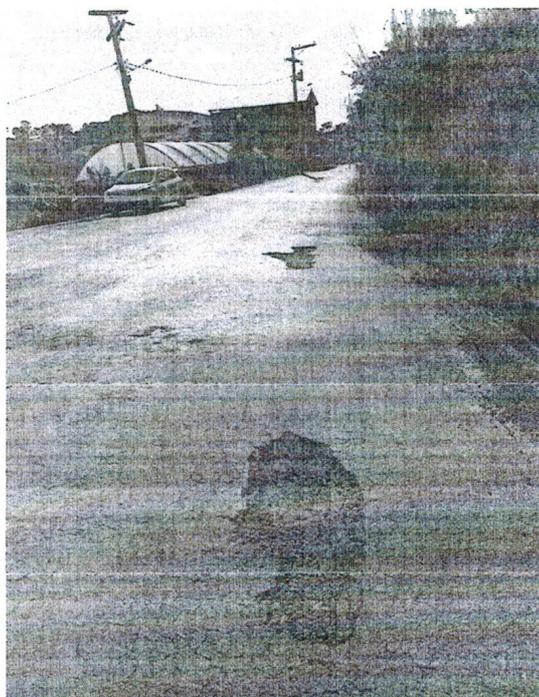
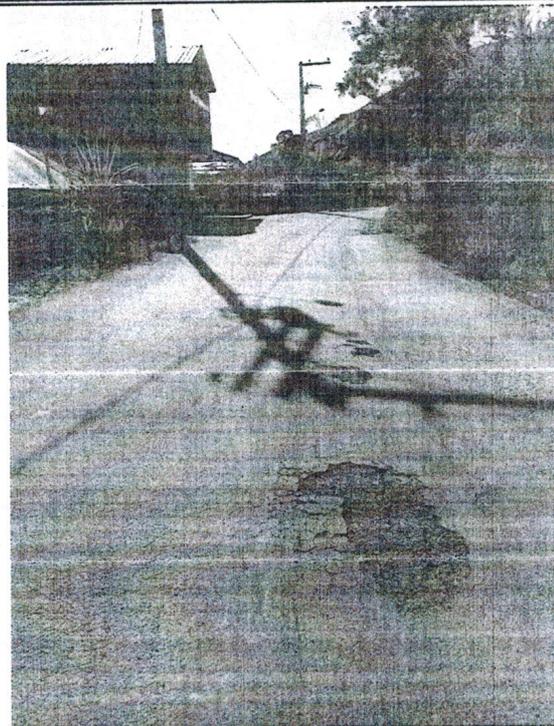


Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143





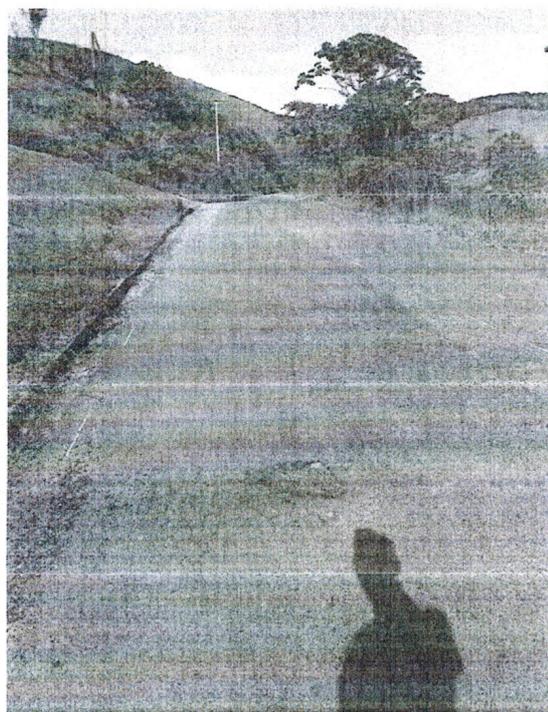
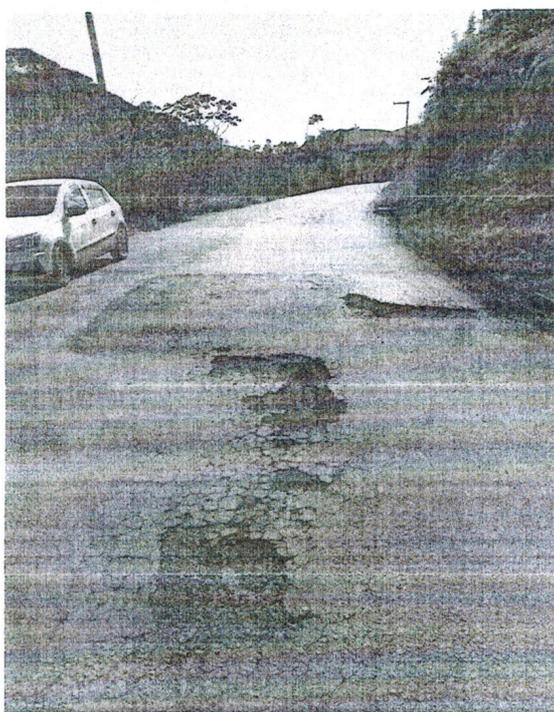
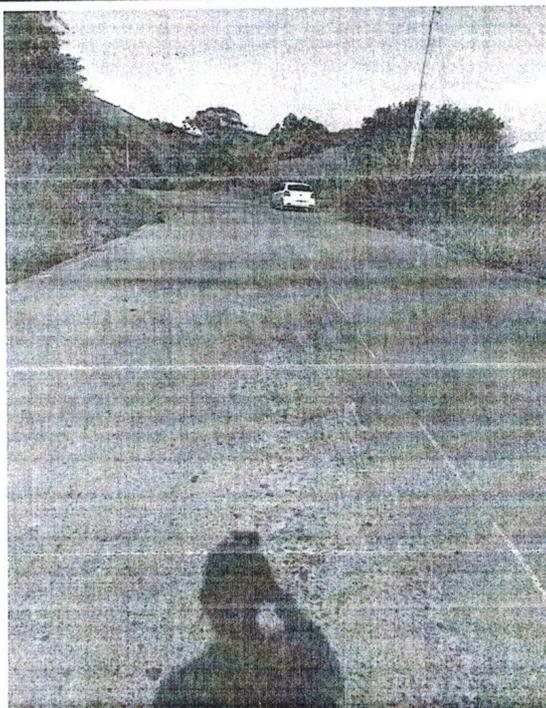
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



R. NETO

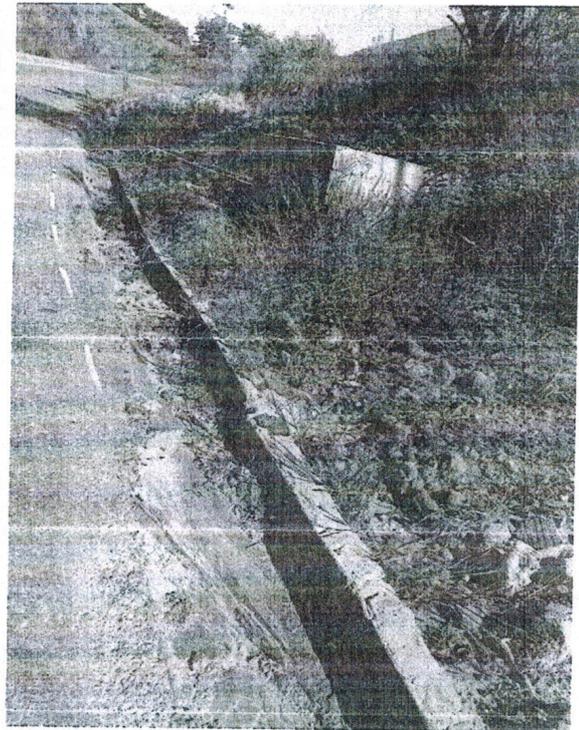
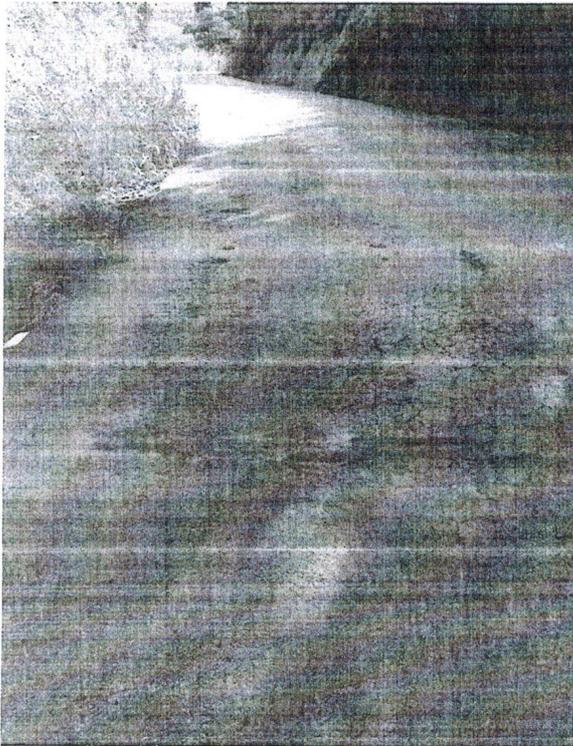


Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143





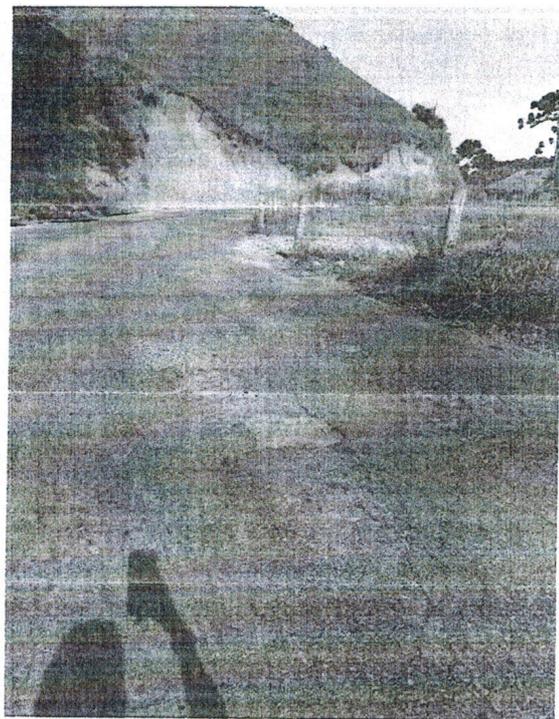
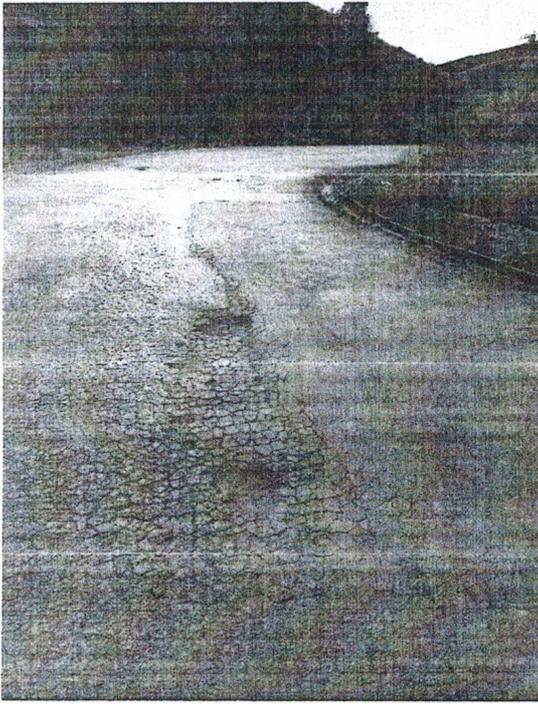
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



ANEXO



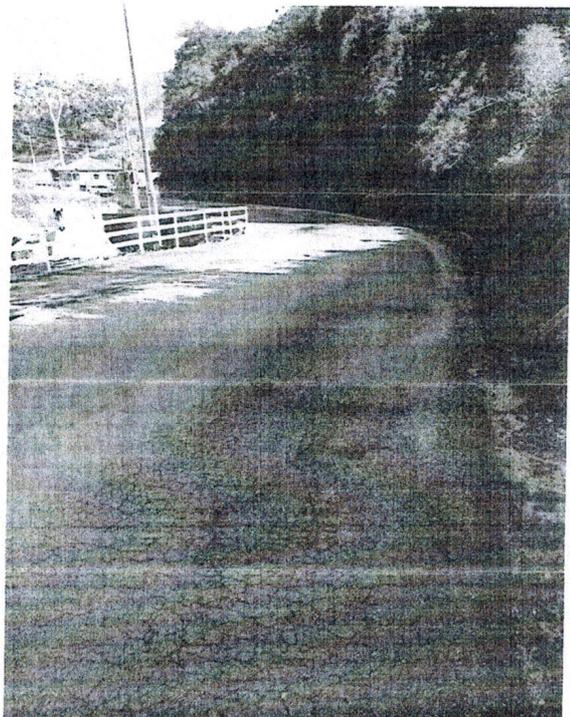
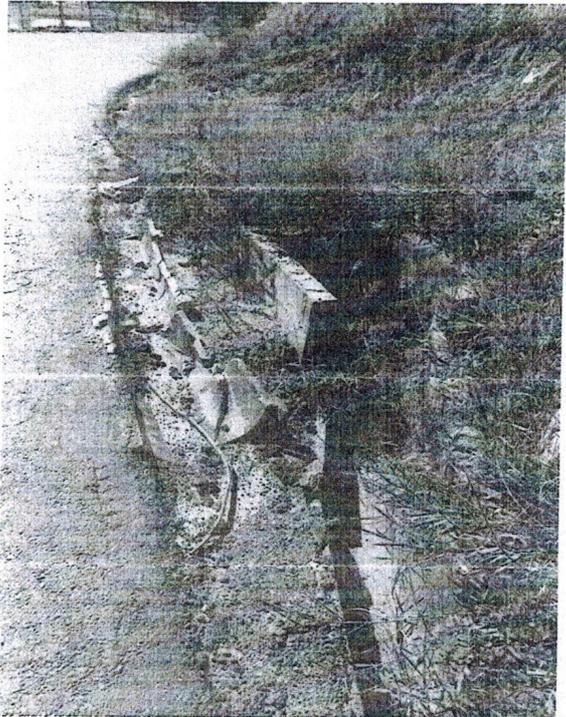
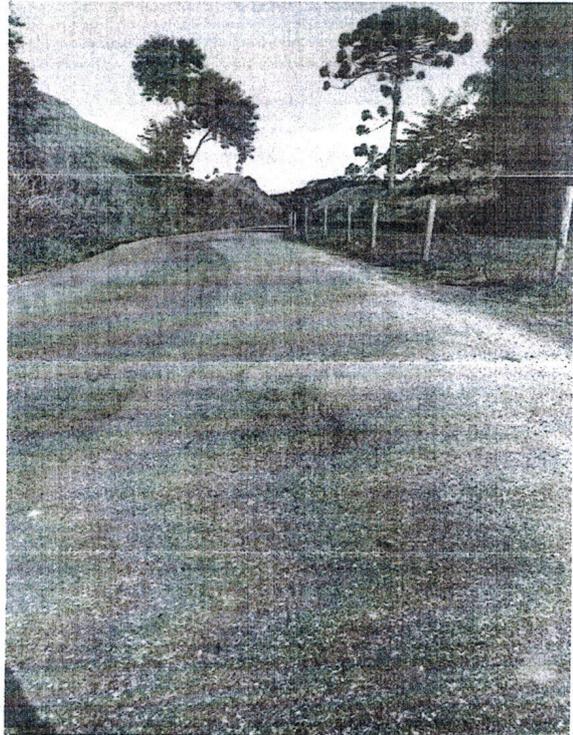
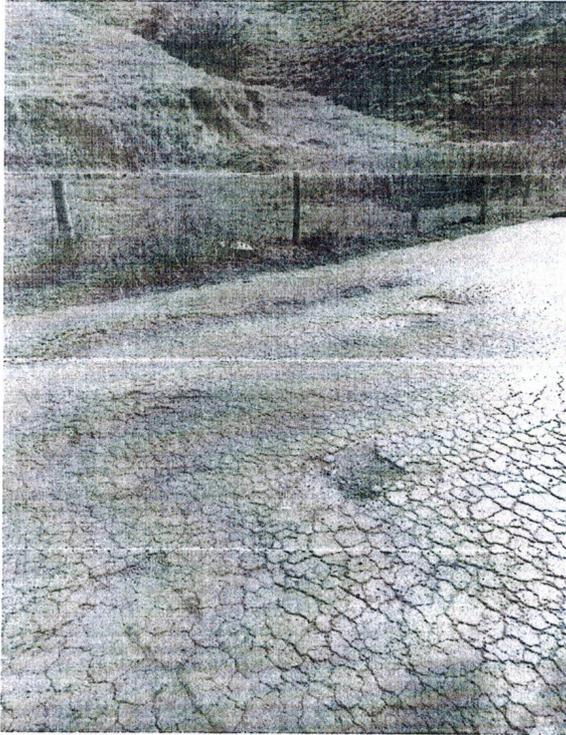
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



RJXT



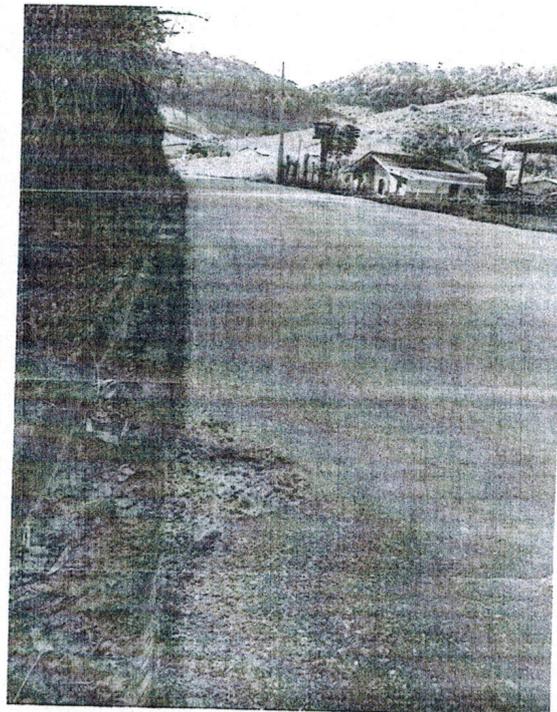
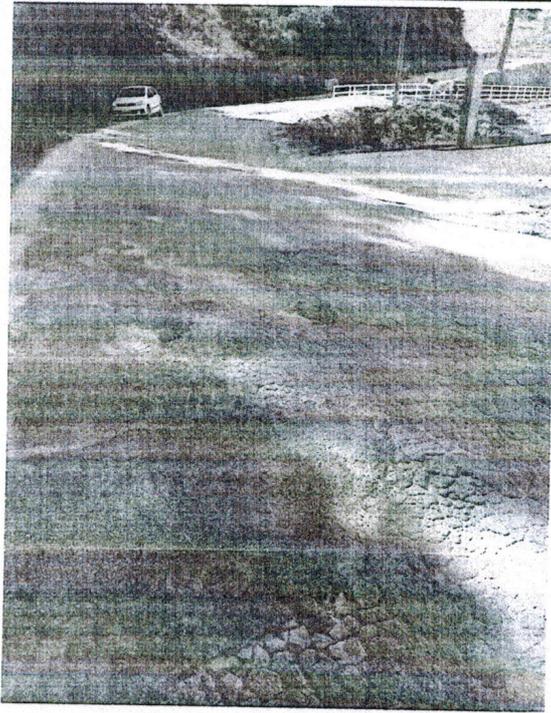
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



ANEXO



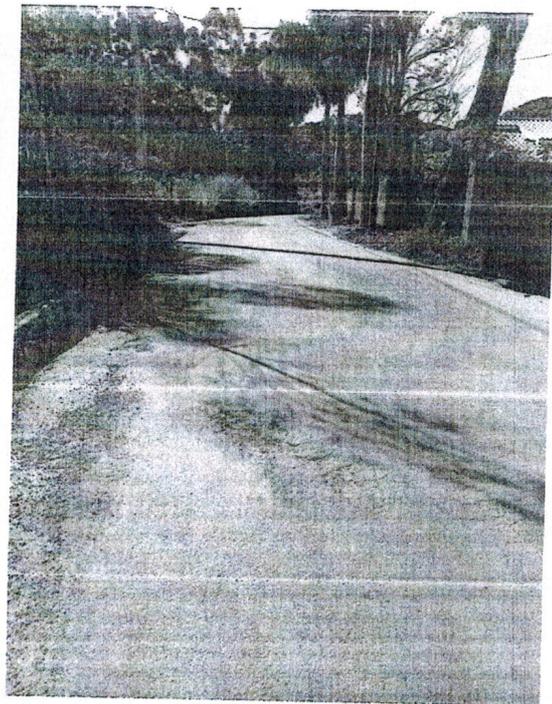
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



A. N. E. K. O.



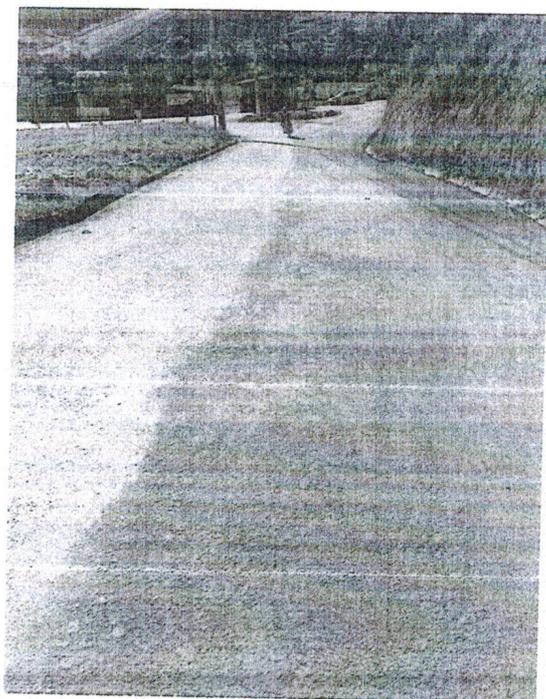
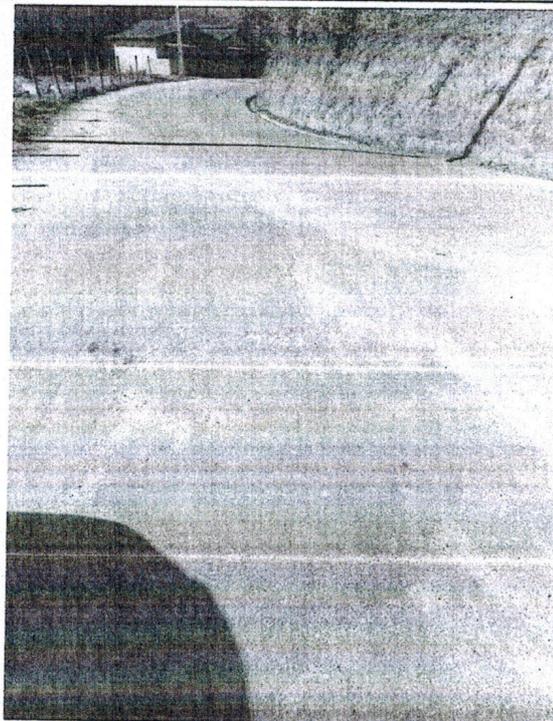
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



ANEXO



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



ANEXO



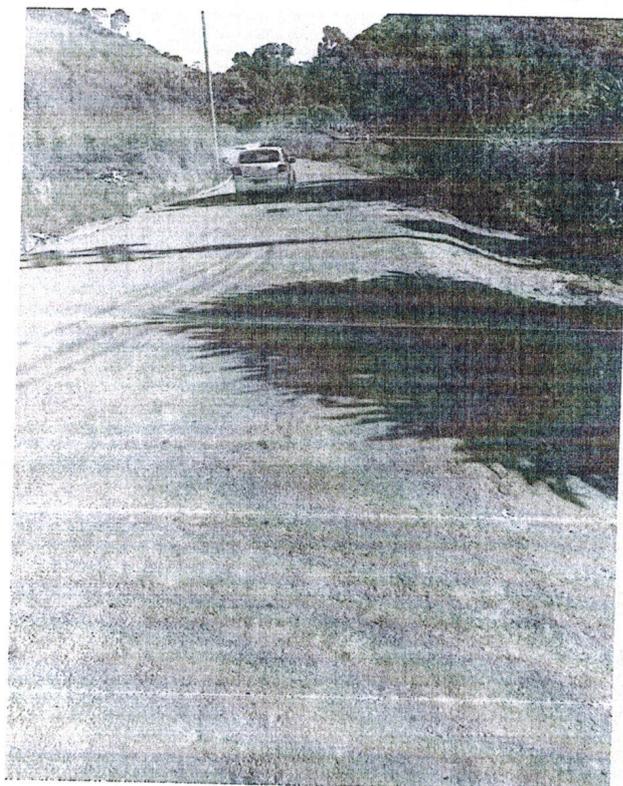
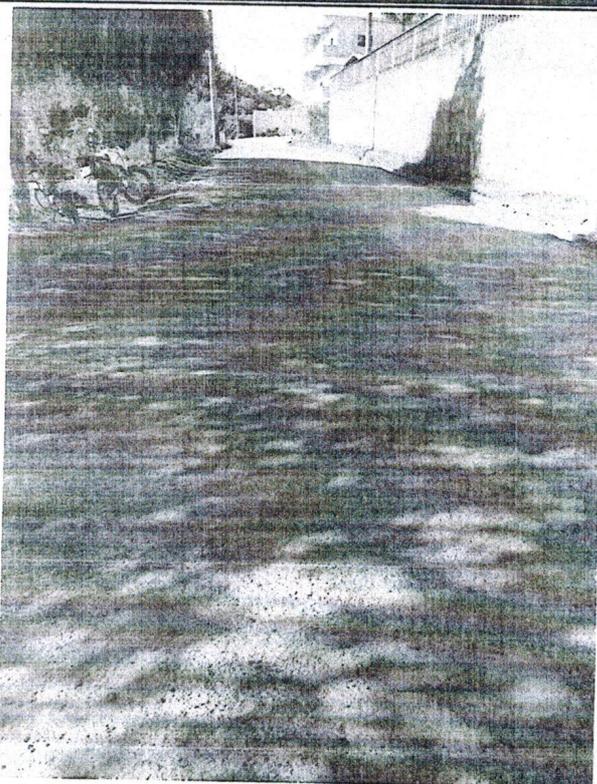
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143





Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

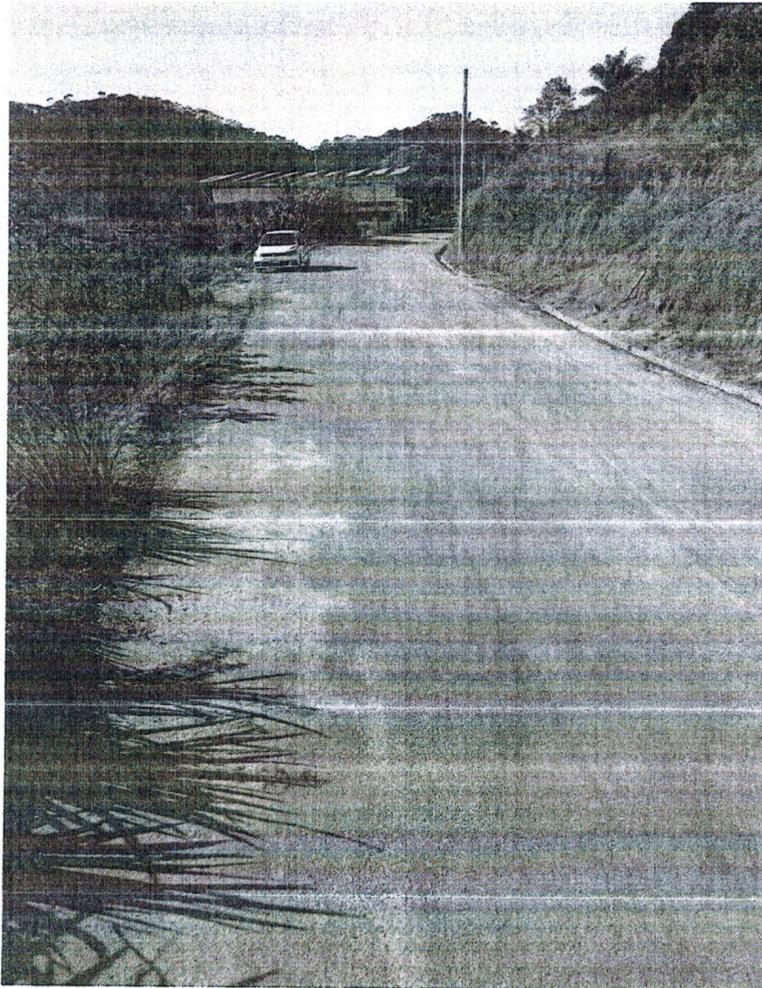
ANEXO



A. J. B. D.



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143



Sumidouro-RJ, 07 de junho de 2021.


Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A69836-9 Matr.: 1105.3200

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU n° A69836-9 - Matrícula 11.05.3200



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

ANEXO

Sumidouro-RJ, 20 de Julho de 2021.

Ofício Nº: 032/2021 – Setor Técnico/SMOTSPMA
Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Sumidouro/RJ
Ref.: Tomadas de Preços nº 006/2019 e nº 004/2020
Assunto: Comunicação a respeito do andamento das obras de asfaltamento das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, e medidas administrativas cabíveis.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sumidouro-RJ,

Em relação às obras públicas de **Pavimentação Asfáltica de trechos das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, entre as localidades de Lagoa, Botafogo e Benfica**, em duas licitações distintas, pela **Tomada de Preços nº 006/2019 (proc. Adm. 2057/2019) e Tomada de Preços nº 004/2020 (proc. Adm. 1431/2020)**, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, como órgão de fiscalização dessas obras, vem comunicar:

Ambas as obras estão apresentando problemas graves, seja em face de má execução e do emprego de materiais de má qualidade, seja em face de um demasiado atraso na entrega dos serviços. A empresa executora das obras é a **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 07.673.474/0001-43, vencedora de ambos os certames licitatórios mencionados acima.

O emprego de emulsões asfálticas de má qualidade em diversos pontos da pavimentação gerou uma pista de rolagem com inúmeros buracos, fissuras, áreas degradadas e trechos com material granular solto, o que vem prejudicando demasiadamente a população que trafega nessas vias. Esses diversos danos já foram apontados à empresa executora em momentos anteriores, portanto é fato conclusivo que a mesma detém conhecimento da necessidade imediata de executar reparos na pista, não só pontuais, mas também abrangentes, que também consigam reestruturar a pista de forma a evitar o surgimento futuro de novos danos.

Essa pavimentação está recém executada, e de forma muito precoce está apresentando em diversos pontos, problemas característicos de pavimentações já degradadas, fato esse que está indicando uma baixa qualidade de materiais empregados nesses pontos específicos. Tendo isso em vista, **comunicamos ao Gabinete do Prefeito que não estaremos dando continuidade aos pagamentos dos próximos serviços até que todos os problemas que se manifestaram nos serviços já executados anteriormente sejam devidamente sanados, e que a empresa execute um rigoroso controle de qualidade nos materiais (com destaque para o tipo e qualidade de emulsão asfáltica empregada) a ser utilizados para os reparos e para os próximos trechos a ser executados.**

Em breve o Setor Técnico da SMOTSPMA estará providenciando uma nova notificação à empresa executora. Contudo a mesma já foi comunicada anteriormente, e de forma recorrente sobre o aparecimento desses danos (conforme demonstram os documentos em anexo), sendo que em todas as ocasiões em que foi cobrada, a mesma nos respondeu que iria providenciar de maneira imediata aos reparos. De fato, por vezes foram executados pela empresa reparos pontuais nos danos que surgiram, mas nunca foram executados reparos abrangentes (conforme mencionamos anteriormente) que estructurem melhor o pavimento da pista, substituindo completamente a emulsão de má qualidade nos trechos em que foi empregada. Ou seja, a possibilidade de surgimento de novos danos sempre foi grande, e é justamente o que vemos observando no decorrer das atividades.



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

ANEXO

Sumidouro-RJ, 20 de Julho de 2021.

Ofício Nº: 032/2021 – Setor Técnico/SMOTSPMA
Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Sumidouro/RJ

Cabe ao Setor Técnico também esclarecer que, apesar de terem sido identificados esses problemas pela fiscalização, e solicitada à empresa executora por diversas vezes a correção e reparos, foi dada a continuidade no andamento dos serviços. Primeiramente porque a empresa sempre vinha corrigindo, apenas pontualmente, os danos apontados pela fiscalização.

E mais importante: as duas vias que estão sendo pavimentadas são de grande importância para as comunidades locais e toda a região, por servirem de acesso principal de tráfego e escoamento de produtos agrícolas. Portanto, possuem alto fluxo de veículos constantemente. Por causa disso, visando não obstruir as atividades de asfaltamento, e tendo como principal objetivo fornecer a pavimentação asfáltica o mais brevemente possível para a população, a fiscalização entendeu que não seria vantajoso paralisar a obra como forma de punição para que a empresa executasse as correções na pista.

Contudo, no presente momento, após o reaparecimento de danos na pista, e com a possibilidade de manifestações futuras de novos danos, a fiscalização não pode mais manter essa postura anterior, uma vez que, aproveitando da boa vontade demonstrada pela fiscalização (guiada pelo desejo de atender à população), a empresa nunca executou os reparos estruturais necessários para impedir o surgimento de novos danos na pista. Portanto, embasados nessas informações, não estaremos dando continuidade aos pagamentos dos próximos serviços até que todos os reparos estruturais estejam executados e a pista apresente uma boa qualidade em sua superfície.

Salientamos também que o não cumprimento dessas demandas por parte da empresa implicará em medidas administrativas cabíveis por parte da fiscalização, que acionará o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal se for necessário.

Aproveitando que mencionamos o desejo por parte da fiscalização de garantir o asfaltamento daquelas vias de forma célere à população, cabe também salientarmos a questão do não cumprimento dos prazos da obra por parte da empresa executora.

Entendemos que no decorrer da obra houve inúmeros fatores de atraso que fogem ao controle das partes envolvidas (ocorrência de chuvas constantes em determinado momento, a pandemia mundial de COVID-19, o constante fluxo de veículos, dentre outros fatores). E pensando nisso foram providenciados pela Prefeitura Municipal diversos aditivos de prazo aos contratos, estendendo de forma muito considerável o prazo original das obras. Ainda assim, a empresa não conseguiu cumprir os prazos, mesmo tendo sido aditivados. Abaixo relacionamos como estão na presente data a relação entre prazos e execução física e financeira de cada obra:

Tomada de Preços nº 006/2019: O prazo do contrato (já aditivado em 16 meses) venceu em 14/06/2021. Os trechos abrangidos por essa licitação foram pavimentados, mas por conta da ocorrência constante de danos na pista e do não solucionamento deles por parte da empresa, a fiscalização não pagou todo o valor contratado, ainda restando o montante de R\$ 29.828,85 a pagar.

Tomada de Preços nº 004/2020: O prazo do contrato vencerá em 10/08/2021 (muito próximo do vencimento). Os trechos abrangidos por essa licitação estão em cerca de 37% executados, e ainda resta o montante de R\$ 384.040,96 a pagar. Considerando o andamento dessa segunda licitação e a proximidade com o vencimento do prazo, é cabível informar que a empresa não conseguirá cumprir o prazo estipulado em contrato.



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

RNBXO

Sumidouro-RJ, 20 de Julho de 2021.

Ofício Nº: 032/2021 – Setor Técnico/SMOTSPMA
Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Sumidouro/RJ

Por conta de todas as questões apontadas anteriormente, e em vista do não cumprimento do prazo na segunda licitação, a fiscalização também informa que não irá providenciar aditivo de prazo a esse segundo contrato, uma vez que o mesmo teve uma vigência de 365 dias após a assinatura da ordem de serviço, tempo mais do que necessário para a completa execução das atividades, mesmo considerando os agravantes que estamos experienciando por conta da pandemia de COVID-19.

Em resumo, comunicamos que só estaremos agindo de forma a conceder novos pagamentos à empresa mediante uma efetiva correção das falhas de execução na pista, e que não estaremos coniventes com o não cumprimento do prazo contratual da segunda licitação, cujo vencimento se aproxima em poucos dias. No cenário mais provável, do vencimento desse prazo sem a devida conclusão da obra, caberá à administração municipal decidir se irá conceder mais prazo à empresa para concluir as atividades.

Após ciência, solicito encaminhamento dessa documentação para o Departamento Jurídico e Procuradoria Geral do Município, para prosseguimento.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
Mat. 11.05.3200 - CAU nº A69836-9



Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

COMUNICAÇÃO

Em relação à obra pública de Pavimentação Asfáltica de trechos das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, entre as localidades de Lagoa, Botafogo e Benfica, em duas licitações distintas, pela Tomada de Preços nº 006/2019 (proc. Adm. 2057/2019) e Tomada de Preços nº 004/2020 (proc. Adm. 1431/2020):

O Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, após vistoria técnica de fiscalização realizada na presente data, vem comunicar à empresa CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 07.673.474/0001-43, vencedora de ambos os certames licitatórios mencionados acima, para que, com **urgência máxima**, providencie reparos e correções na pavimentação asfáltica da pista.

Na vistoria em questão foram detectados pontos onde foi possível observar:

Material granular solto em diversos trechos da pista, que está causando transtornos para a população que lá trafega, tendo sido relatados casos de derrapagens de veículos ao passar por cima do material solto;

Todos os danos apontados acima podem ser melhor observados no relatório fotográfico em anexo à presente documentação. Além dos danos apontados, outras patologias de obra já vistas anteriormente pela fiscalização persistem e precisam ser sanadas, caso contrário serão tomadas medidas administrativas cabíveis.

Solicitamos a correção imediata dessas patologias e também correções que impeçam novos danos de se manifestar, com a melhora na qualidade dos materiais empregados e substituição dos trechos pavimentados com materiais inadequados. Estipulamos o prazo improrrogável para a conclusão desses reparos para o dia **30/07/2021**.

Sumidouro-RJ, 28 de julho de 2021.

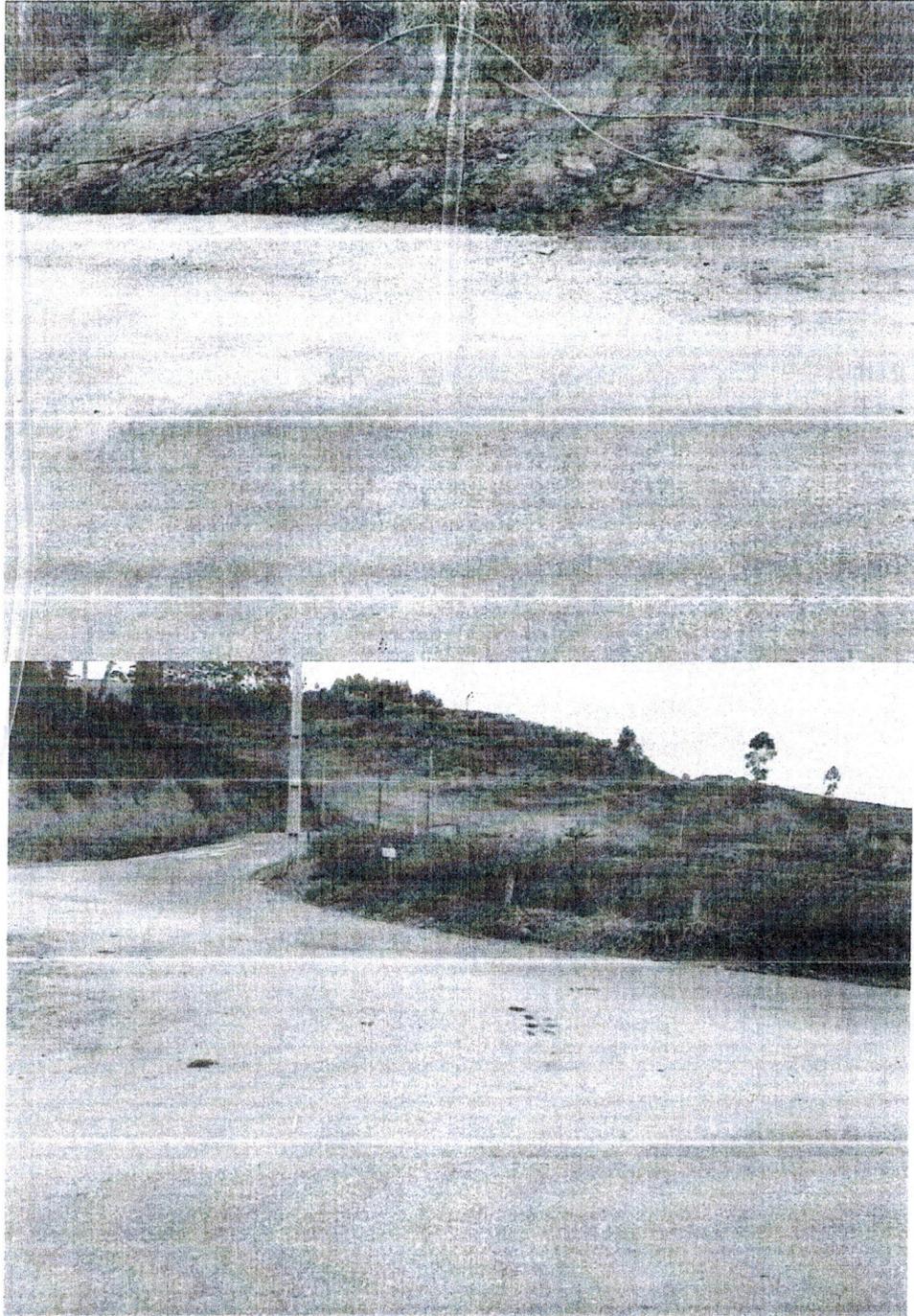

Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A59836-9 Matr.: 11053200

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ANEXO



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143



ANEXO



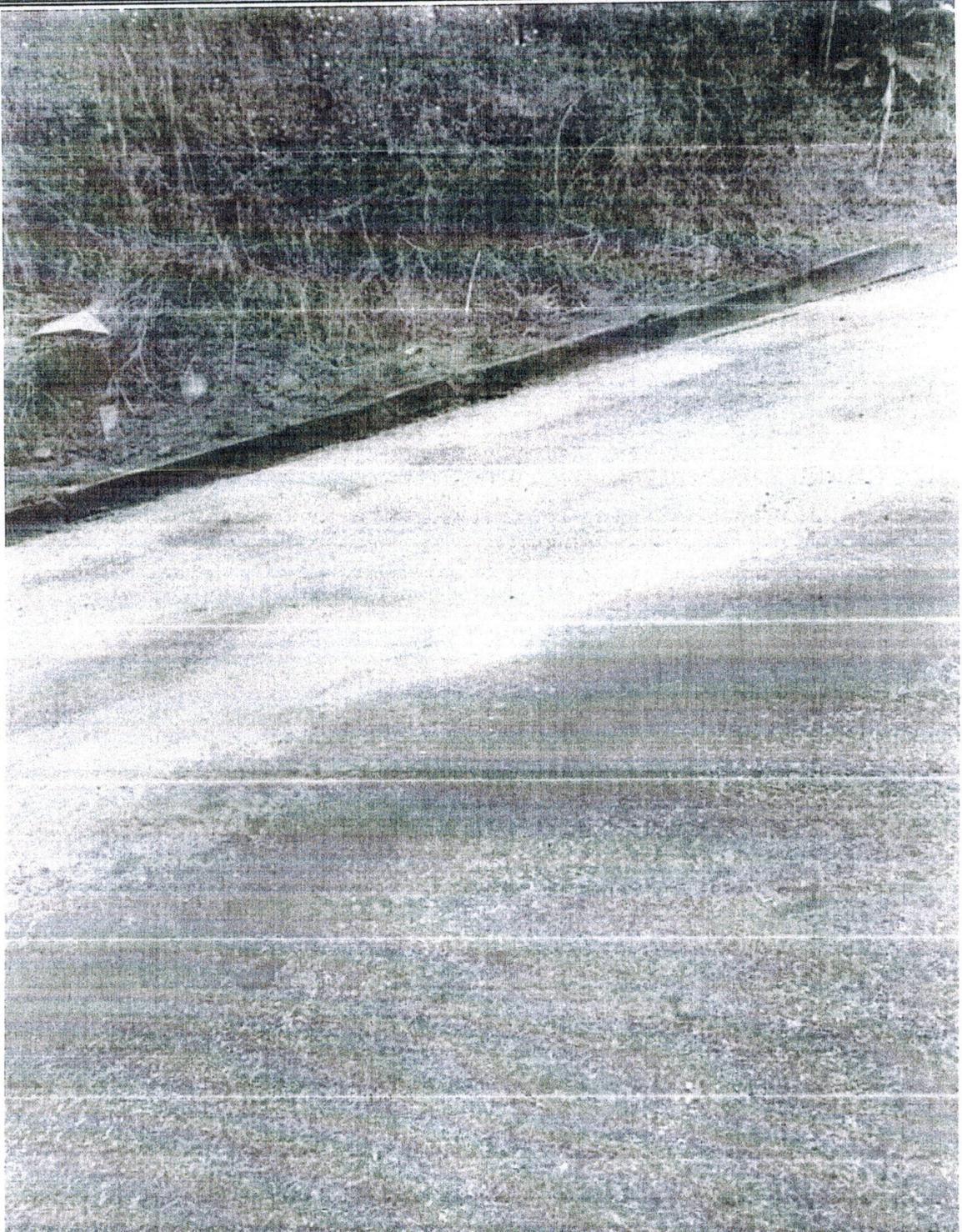
Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



2017.0



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143





Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



A NEXO



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143



Sumidouro-RJ, 28 de julho de 2021.


Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A59836-9 Matr.: 1105.200

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

ANEXO



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

NOTIFICAÇÃO

Em relação à obra pública de **Pavimentação Asfáltica de trechos das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, entre as localidades de Lagoa, Botafogo e Benfica**, em duas licitações distintas, pela **Tomada de Preços nº 006/2019 (proc. Adm. 2057/2019)** e **Tomada de Preços nº 004/2020 (proc. Adm. 1431/2020)**, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, juntamente com o seu Setor Técnico, vem **notificar**:

A empresa executora das obras, **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 07.673.474/0001-43, vencedora de ambos os certames licitatórios mencionados acima, para que, em caráter de **máxima urgência**, providencie os reparos e correções na pavimentação da pista, de forma a sanar quaisquer irregularidades na superfície do pavimento, remover buracos, fissuras, áreas degradadas e trechos com material granular solto, o que vem prejudicando demasiadamente a população que trafega nessas vias. Esses diversos reparos já foram apontados à empresa executora em momentos anteriores, portanto é fato conclusivo que a mesma detém conhecimento dessa necessidade imediata dos reparos. O prazo para a conclusão desses reparos é **segunda-feira, dia 16/08/2021**. O não cumprimento desse prazo implicará em medidas administrativas cabíveis.

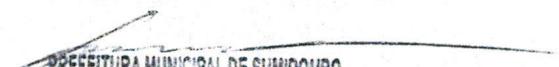
Essa pavimentação está recém executada, e de forma muito precoce está apresentando em diversos pontos, problemas característicos de pavimentações já degradadas, fato esse que está indicando uma baixa qualidade de materiais empregados nesses pontos específicos. Tendo isso em vista, comunicamos também que não estaremos dando continuidade aos pagamentos dos próximos serviços até que todos os problemas que se manifestaram nos serviços já executados anteriormente sejam devidamente sanados, e que a empresa execute um rigoroso controle de qualidade nos materiais (com destaque para o tipo e qualidade de emulsão asfáltica empregada) a ser utilizados para os reparos e para os próximos trechos a ser executados.

Cabe também ressaltar que a empresa executora das obras possui um prazo de garantia de 5 anos após a conclusão dos serviços, que impõe à empresa a responsabilidade sobre patologias decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais que possam ocorrer na obra, de acordo com o disposto no art. 618 do Código Civil, no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 12, 26 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Ressaltamos também que futuramente a fiscalização estará atuando de forma ativa durante esse prazo de garantia e acionando a empresa sempre que uma patologia se manifestar, seja por decorrência de má execução dos serviços ou má qualidade dos materiais aplicados.

Sumidouro-RJ, 12 de agosto de 2021.


Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A39836-9 Matr.: 1105.200

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal de Sumidouro-RJ



Estado do Rio de Janeiro
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO – SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**
 Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000
 CNPJ: 32.165.706/0001-08 – Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro-RJ, 25 de Novembro de 2021.

Ofício Nº: 041/2021 – Setor Técnico/SMOTSPMA

Para: Departamento Jurídico e Procuradoria Geral do Município

Ref.: Tomadas de Preços nº 006/2019 e nº 004/2020; e Ofício 032/2021 - Setor Técnico/SMOTSPMA.

Assunto: Atualização a respeito do andamento das obras de asfaltamento das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, e medidas administrativas cabíveis.

Ao Departamento Jurídico e Procuradoria Geral do Município,

Em relação às obras públicas de **Pavimentação Asfáltica de trechos das Estradas Municipais SU-02 e SU-05, entre as localidades de Lagoa, Botafogo e Benfica**, em duas licitações distintas, pela **Tomada de Preços nº 006/2019 (proc. Adm. 2057/2019)** e **Tomada de Preços nº 004/2020 (proc. Adm. 1431/2020)**, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, como órgão de fiscalização dessas obras, vem comunicar:

Em nova vistoria de fiscalização ao local das obras, realizada no dia 22/11/2021, constatou-se que até aquela data ainda não havia sido concluídas as atividades de obra de pavimentação asfáltica no local. Foi constatado que, da parte que cabe à execução das obras em questão, um trecho da Estrada Municipal SU-02, com cerca de 300 a 400 metros de extensão, ainda não havia recebido pavimento asfáltico, estando apenas com a base em pó de pedra executada. Informamos que o prazo de execução do contrato já se esgotou.

Também foi constatado que o pavimento já executado permanece com má qualidade, apresentando buracos, crateras, irregularidades na superfície, material granular solto e diversos problemas pontuais ligados à má qualidade de execução e dos materiais empregados.

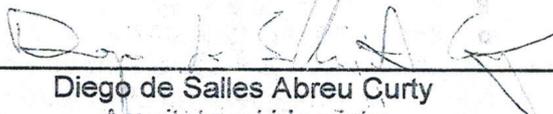
Comunicamos que a empresa executora das obras, **CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 07.673.474/0001-43, não providenciou nenhuma das correções apontadas nas duas últimas notificações providenciadas pela fiscalização (uma no dia 12/08/2021 e outra no dia 25/10/2021). Ambas as notificações foram enviadas para a empresa executora, mas a mesma não respondeu nenhuma delas e não cumpriu nenhum dos prazos estipulados pela fiscalização para a correção dos danos e erros de execução apontados. Ambas as notificações seguem anexas à presente documentação.

Em resumo, a situação apontada em julho de 2021, pelo Ofício nº 032/2021 - Setor Técnico/SMOTSPMA, permanece. A obra está irregular e com má qualidade de execução. **Reiteramos que não estaremos dando continuidade aos pagamentos dos próximos serviços.** E considerando a falta de respostas e ações por parte da empresa executora, não vislumbramos mais a possibilidade da correção de todos os problemas que se manifestaram nos serviços já executados anteriormente, e da execução de um rigoroso controle de qualidade dos materiais.

Portanto, solicito desse departamento jurídico medidas administrativas cabíveis, frente ao total descumprimento do contrato. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
 Diego de Salles Abreu Curty
 Arquiteto e Urbanista
 Matr. 11.05.3200 - CAU nº A69836-9



Diego de Salles Abreu Curty
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200